



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
DIRETORIA DE GABINETE-REITORIA

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.016661/2024-05

Unidade Gestora: 156677

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
12/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDONÓPOLIS E A EMPRESA
INQV - INSTITUTO NACIONAL
DE QUALIDADE DE VIDA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profa. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 149****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INQV - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIDADE DE VIDA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.238.116/0001-91, sediada na sediada na Rua Q SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, no 501, Bairro Asa Sul, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP 70.316-102 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDREIA TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA**, representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.016661/2024-05 e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período **de 08/06/2025 a 07/06/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE do contrato nº 12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste o **valor total da contratação passará a ser R\$ 35.232,16** (trinta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Catser	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aulas de Mat Pilates	5568	Aula	128	R\$ 72,42	R\$ 9.269,76
2	Sessões de Quickmassage	5568	Sessão	400	R\$ 44,67	R\$ 17.868,00
3	Aulas de Circuito Funcional	14311	Aula	80	R\$ 101,18	R\$ 8.094,40
TOTAL						R\$ 35.232,16

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade	156992
Fonte de Recursos	1000
Programa de trabalho	231297
Elemento de despesa	339039
Plano interno	V14C3N99SCN
Nota de empenho	2025NE84

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme o Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rondonópolis, 29 abril de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
Representante Legal da CONTRATANTE

INQV - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIDADE DE VIDA LTDA
ANDREIA TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza**, **Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 29/04/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Tavares Santana de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503959** e o código CRC **A75B616B**.